

**DECRETO N. 2.791, 20 DE JULHO DE 2017**

Altera o Decreto Municipal n. 2.246, de 08 de janeiro de 2015, que definiu as Unidades Seccionais de Controle Interno do Executivo Municipal, bem como seus responsáveis.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar o Sistema de Controle Interno no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir responsáveis por Unidades Seccionais vacantes;

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso XXX do art. 1º do Decreto Municipal n. 2.246, de 08 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

*XXX - US – Procuradoria Geral do Município (PGM) da Secretaria de Assuntos Jurídicos: responsável, Procurador Geral do Município; (NR)”*

**Art. 2º** O artigo 3º do Decreto Municipal n. 2.246, de 08 de janeiro de 2015 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**“Art. 3º (...)**

**§ 1º** Em caso de vacância do cargo do titular antes da indicação de seu respectivo suplente, a indicação da suplência será de responsabilidade do Secretário da respectiva pasta. (NR)

**§ 2º** Caso o servidor indicado como suplente seja removido a outra Secretaria, caberá ao titular da Unidade Seccional ou, em sua ausência, o Secretário, indicar novo suplente para exercício da atividade. (NR)”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 20 de julho de 2017. (PA n. 5239/14)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**